



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 1.466
De 8 de setembro de 1965

Autoriza celebrar contrato.-

Artigo 1º - Fica o Prefeito autorizado, mediante contrato com o Departamento de Obras Públicas da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas, a executar as obras de reparos gerais e necessários no madeiramento de dependências sanitárias da Escola Mista Típica Rural de Nova Paulicéa, deste Município, orçadas em CR\$ 517.850 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta cruzeiros) acrescidas da quantia de CR\$ 31.071 - (trinta e um mil e setenta e um cruzeiros) que serão pagos pela Secretaria dos Serviços e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Sendo Prefeitura
Proj. de 66/65
Proc. 100/65*